

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça

CIRC-GCGJ - 402024  
Código de validação: 27BE537D2E  
( relativo ao Processo 178622024 )

São Luís, 11 de março de 2024

**A Sua Excelência a Senhora/ o Senhor  
Juíza/Juiz de Direito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão**

**Assunto: Consulta nº 0002980-41.2023.2.00.0000**  
**Requerente:** Rodrigo Diegues Cruz  
**Requerido:** Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Senhor Juiz /Senhora Juíza,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho-lhe, para conhecimento, cópia do **acórdão de id 5465836**, proferido nos autos do procedimento eletrônico em epígrafe, e da **petição inicial de id 5133023**, que respondeu que a cobrança de custas será devida somente quando o ato objeto da cooperação entre os juízos interinstitucionais já estiver contemplado na tabela de custas processuais dos tribunais.

Atenciosamente,

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/03/2024 11:19 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

